



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 434/2025

Institui a Política Municipal de Transparência Integral das Emendas Parlamentares Estaduais e Federais destinadas ao Município.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Transparência Integral das Emendas Parlamentares, aplicável a todas as emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município de Araraquara, direta ou indiretamente, por meio de transferências voluntárias, convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deve dar publicidade a todo o ciclo das emendas parlamentares, desde o ingresso do recurso nos cofres municipais até sua execução final, incluindo, no mínimo:

I – identificação do número da emenda parlamentar que deu origem aos recursos e de qual casa legislativa se originou;

II – valor total indicado, valor efetivamente empenhado, liquidado e pago;

III – data de ingresso do recurso no Município;

IV – órgão ou secretaria responsável pela execução;

V – objeto detalhado da emenda;

VI – plano de aplicação dos recursos;

VII – prazos de execução física e financeira;

VIII – cronograma de desembolso;

IX – status atualizado da execução da emenda;

X – eventuais alterações, reprogramações, aditivos ou devoluções de recursos;

XI – licitações, contratos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres celebrados em razão dos recursos recebidos; e

XII – beneficiários diretos e indiretos dos recursos, respeitado o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Art. 3º As informações previstas nesta lei devem ser disponibilizadas em sítio eletrônico, com acesso direto, simplificado, permanente e atualização contínua das informações.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de janeiro de 2026.

FILIPA BRUNELLI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FILIPA BRUNELLI Substitutivo Projeto de Lei nº 434/2025/467/2026 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/> código do documento - 79YN-36NS-D211-54JP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir uma política pública permanente de transparência integral sobre as emendas parlamentares estaduais e federais que ingressam no Município, assegurando à população o direito de conhecer todo o caminho do recurso público, desde sua origem até sua aplicação final.

Emendas parlamentares movimentam valores expressivos e impactam diretamente políticas públicas essenciais. A ausência de informações claras sobre sua destinação fragiliza o controle social, favorece a opacidade administrativa e compromete a confiança da população nas instituições.

Este Projeto afirma um princípio simples e inegociável: dinheiro público tem dono, e o dono é o povo.

Dar transparência total às emendas parlamentares é fortalecer a democracia, o controle social e o interesse público acima de interesses pessoais ou eleitorais.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 13 de janeiro de 2026.

FILIPA BRUNELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=79YN36NSD21154JP>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **79YN-36NS-D211-54JP**